



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 120/2024

Designa Conselheiros e Empregados, para participar do 14º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, que se realizará na cidade de Brasília-DF, no período de 22 a 25 de abril de 2024.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Cofen nº 040/2024, datado de 21/02/2024;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em sua 03ª Reunião Ordinária, realizada em 18/03/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os Conselheiros e Empregados relacionados abaixo, para participar do 14º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, que se realizará na cidade de Brasília-DF, no período de **22 a 25 de abril de 2024**, conforme consta no Ofício Circular Cofen nº 040/2024:

1. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente do Coren-ES;
2. Douglas Lirio Rodrigues – Conselheiro Tesoureiro do Coren-ES;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

3. Khristianne Koehler Miranda – Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira do Coren-ES;
4. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho - Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren-ES;
5. Wenderson Apelfeler Lessa – Controlador Geral do Coren-ES.


Art. 2º - Os Conselheiros e Empregados citados no artigo 1º farão jus:

- I- Ao recebimento de diária(s), devendo comprovar, posteriormente, o efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisões Coren-ES nº. 067/2022;
- II- À concessão de passagens aéreas nos termos da Decisão Coren-ES nº 100/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 22 de março de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário